



## ESTADO DO MARANHÃO Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000. CNPJ n.º07.509.201/0001-68

## JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista o vencimento em **31/12/2019** do Contrato nº 01.004.010.2019 firmado com a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA que possui como objeto prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, pessoal e portal da transparência, para atender interesses da Câmara Municipal de Buriti-Ma, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

## 1. Justificativa:

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de locação de sistemas de contabilidade, pessoal e portal da transparência, serem essencial e de natureza continuada e necessários para os registros contábeis das despesas e receitas da Câmara, elaboração da folha de pagamento e para disponibilização das informações no portal da transparência diária de forma permanente. Além disso, levando - se em consideração o fator "Custo-Benefício", em favor da administração pública, a Câmara terá uma expressiva vantagem, visto que continuará a contratar o objeto sem qualquer reajuste e com preço dentro dos praticados no mercado.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula 4ª (quarta) e previsão legal conforme os Incisos II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato está dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular, não houve ocorrências que comprometesse a execução dos trabalhos, e a empresa contratada vem cumprindo com obrigações contratuais a contento.

## 2. Manifestação da Contratada:

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual.

Isto posto, solicitamos a autorização e encaminhamento a Comissão Permanente de licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Buriti-MA, 18 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Raimundo Vieira Brito Presidente da CPL